



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPS

RESOLUÇÃO N.º 001/2008/CEPS
De 28 de janeiro de 2008

Dispõe sobre o Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - Sergipeprevidência de nº. 015.203.03194/2007-1, tendo como requerentes Maria Barreto Leão e Clériston Barreto Leão.

O **Conselho Estadual da Previdência Social – CEPS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 100, inciso XI, da Lei Complementar nº. 113/2005, de 01 de novembro de 2005; e,

Considerando a decisão unânime do Conselho Estadual de Previdência Social – CEPS, na 16ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 28 de janeiro de 2008, e em consonância com parte da decisão da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - Sergipeprevidência;

RESOLVE:

Art. 1º – Conhecer do recurso interposto pelos requerentes Maria Barreto Leão e Clériston Barreto Leão, qualificados nos autos do Processo Administrativo nº. 015.203.03194/2007-1, para, no mérito, dar provimento parcial ao recurso no sentido de que a pensão tenha seu valor corrigido segundo os cálculos elaborados pela Diretoria de Previdência, porém sem a devolução dos valores percebidos pelos pensionistas, considerando que o equívoco se deu por parte da Administração Pública, e diante da boa-fé dos requerentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE ALBERTO TELES PRADO
PRESIDENTE